



Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e catorze

-----Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, pelas dezassete horas, no Auditório da Casa da Cultura, comigo, Lucília de Jesus Patrício Velho, Assistente Técnica da Câmara Municipal, compareceram os Senhores Deputados para a realização de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, convocada de acordo com o n.º 1, do artigo 27º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º1 do artigo 6.º do Regimento da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----O Senhor Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----Ao efetuar a chamada, verificou-se a ausência do Senhor Deputado: -----

----- - Luís Ricardo Beato Pereira;-----

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal comunicou a justificação do Deputado Luís Ricardo Beato Pereira que por razões de compromissos já assumidos não pode estar presente. -----

-----**1. Período Antes da Ordem do Dia:** -----

-----**1.1 Leitura, Apreciação e Aprovação da Ata da Sessão de 27 de dezembro de 2013.**-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** "A ata da sessão anterior foi aprovada em minuta e portanto não precisamos de reforçar o voto, a menos que haja alguma incorreção ou reparo que queiram fazer. Alguém quer pronunciar-se sobre esta ata de vinte sete do mês de dezembro, que foi uma reunião importante; é uma das sessões mais importantes desta assembleia, pois aprova o orçamento e o plano. Se ninguém mais quiser pronunciar-se passamos a outro ponto da ordem de trabalhos." -----

-----**2. Período da Ordem do Dia:**-----

-----**2.1. Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira do Município, nos termos da alínea c) do n.º2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “ Tem a palavra o Senhor Presidente.” -----

----- **Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal:** “Muito boa tarde a todos. Obrigado pela vossa presença. Relativamente à informação sobre a situação financeira do município que aqui trazemos diz respeito até à data de vinte de fevereiro de dois mil e catorze, pois como podemos ver em termos de saldo de disponibilidades de dinheiro temos aqui dois mil quatrocentos e doze euros e cinquenta e dois cêntimos. Em depósitos de curto prazo temos aqui um milhão setecentos e quinze mil setecentos e oitenta e seis euros e vinte e três cêntimos, e depois naturalmente temos a questão dos empréstimos, uma parte de curto prazo e outra de longo prazo, o que perfaz aqui um total de quatro milhões duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e dezanove euros e setenta e seis cêntimos. Em relação aos empréstimos, volto a referir que estes são respeitantes ao empréstimo de quatro milhões e seiscentos mil euros que foi contraído salvo erro em dois mil e dez, e que eram para serem aplicados na construção de determinados edifícios. Teve o visto inicial do Tribunal de Contas e entretanto foi proposto um aditamento ao contrato inicial, o qual foi enviado para o Tribunal de Contas, tendo este recentemente solicitado ao Município o envio dos documentos originais; posso, e estou em condições de comunicar que essa informação, ou seja, o tal aditamento inicial e original do documento já foi enviado para o Tribunal de Contas para obter o respetivo visto, e portanto aguardamos agora pelo visto daquele Tribunal. Naturalmente que aqui também estão espelhadas as dívidas de curto prazo quer aos fornecedores em geral no valor de cento e treze mil setecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos, e a dívida, a maior, às Águas do Zêzere e Coa no valor de novecentos e noventa e seis mil quinhentos e onze euros e noventa e quatro cêntimos, e ainda a empreiteiros no valor de cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete euros e dezasseis cêntimos, isto perfaz um total de dívida de um milhão duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e onze euros e sessenta cêntimos, e portanto este é o ponto da situação tendo em conta os registos contabilísticos à data de vinte de fevereiro do corrente ano. Logicamente que temos aqui esta dívida mais significativa, que é às Águas do Zêzere e

Côa; como sabem existe aqui uma situação de alguma inconformidade, principalmente por causa de estarmos a pagar em faturas valores de água que não é tratada, tanto que ficou acordado em reunião da Comunidade Intermunicipal das Beiras e da Serra da Estrela, que todos os municípios no que respeita às faturas de dois mil e catorze estaríamos a devolvê-las, naturalmente, às Águas do Zêzere e Côa, até porque irá ser interposta uma ação no Tribunal Administrativo de Castelo Branco, para contestar efetivamente a tal situação de estarmos a pagar água que não é tratada, e que por exemplo em dias de grande pluviosidade vem onerar essas contas, sendo que os municípios têm dificuldade em contradizer o pagamento destas faturas, e portanto será interposto brevemente então uma ação judicial, se é que entretanto já não foi interposta no Tribunal Administrativo de Castelo Branco para se tentar resolver e sanar este problema. Muito obrigado." -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** "Obrigado, Senhor Presidente. Então abrimos aqui um período de debate, pois já sabem que a informação é para apreciar, uma vez que a assembleia não tem que aprovar ou desaprovar é apenas uma informação obrigatória, e isto demonstra a responsabilidade política da Câmara perante a Assembleia Municipal, e eu já vou falar melhor nisso quando falarmos do Regimento, abrindo-se portanto um período de debate para apreciar esta situação neste período a que se refere esta informação. Têm a palavra os Senhores Deputados. Se alguém se quiser inscrever? Senhor Deputado faça favor." -----

----- **José Barreira dos Santos, Deputado Municipal:** "Então muito boa tarde a todos. Cumprimento a Mesa e todos os presentes. A propósito disto que o Senhor Presidente nos acabou de referir, eu queria saber se me poderia elucidar a propósito deste empréstimo de quatro milhões e seiscentos mil euros que se destina a investimentos, quais são os investimentos que estão previstos para afetar esta verba?"-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** "Tem a palavra o Senhor Presidente."-----

----- **Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal:** "Inicialmente, como sabem, havia um contrato onde estavam elencados todo um conjunto de investimentos que contemplavam esse valor de quatro milhões e seiscentos mil euros, isto no mandato do anterior executivo que tinha elencado todo um conjunto de investimentos. No entanto, foi submetido recentemente, ainda, e também pelo anterior executivo uma alteração a esses investimentos iniciais, nomeadamente o Centro Escolar, projetos de regeneração urbana, ou seja, algumas melhorias de pavimentações e de alguns jardins, e também a Incubadora

que se chama, penso, Oficina Incubadora Industrial, para a zona industrial. Este executivo, quando tomou posse, tinha a possibilidade e várias alternativas no que respeita à posição a tomar quanto a este aditamento. Poderia eventualmente ter optado pela amortização da dívida, isto porque o Tribunal de Contas tinha reenviado novamente para o Município esse aditamento, porque não foi enviado o original do aditamento para a obtenção do visto, e portanto aqui o executivo tinha algumas alternativas, poderia eventualmente ter amortizado essa dívida, em segundo lugar poderia ter optado por elencar um outro conjunto de investimentos e propor que ele fosse submetido à apreciação e enviá-lo novamente para o Tribunal de Contas, ou, eventualmente, poderia pura e simplesmente decidir elencar só a alteração a alguns projetos. Após alguma reflexão, entendeu este executivo que era preferível que se fizesse e se mantivessem, para já, os projetos que estavam elencados nesse contrato inicial, e portanto nós enviámos para o Tribunal de Contas precisamente o aditamento nos mesmos moldes em que ele estava formulado pelo anterior executivo, sendo certo que se vier aprovado com o visto do Tribunal de Contas, nós estaremos 'a posteriori' na disposição de elencar alguns/outros projetos para esse aditamento, pois existem alguns que nós concordamos como a Oficina Incubadora Industrial, que se irá implantar na zona industrial, com o projeto do Centro Escolar, mas no que respeita à regeneração urbana não concordamos com a regeneração que estava prevista naquele aditamento, mas concordamos com uma regeneração em termos de infraestruturização, e portanto temos a presente situação, ou seja, nós enviámos para o Tribunal de Contas os projetos tal como eles estavam elencados inicialmente nesse adiamento, sendo certo que se vier o visto nós iremos propor eventualmente algumas alterações a alguns dos projetos, e não a todos. Obrigado.---

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** "Quem mais quer usar da palavra? Não havendo mais nenhuma intervenção passemos ao ponto seguinte." -----

-----**2.2. Conhecimento da Proposta n.º 11/2014 - PCM / MANDATO 2013-2017, Parecer prévio vinculativos - Prestação de Serviços.**-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** "Se o Senhor Presidente da Câmara Municipal nos quiser explicar o que é que se passa ficaríamos agradecidos." -----

----- **Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal:** "Venho informar então o que é que respeita este parecer prévio. Como sabem o anterior executivo realizou uns contratos no que respeita à Empresa Municipal, cuja duração seria por um período de

trezentos e sessenta dias, que terminaram precisamente agora no dia dezasseis de fevereiro de dois mil e catorze, o que quer dizer que a partir de agora criou-se aqui uma situação de vazio no que respeita à prestação de serviços. Naturalmente que o trabalho que está aqui a ser desenvolvido no âmbito da Empresa Municipal Figueira, Cultura e Tempos Livres é de extrema importância, tendo em conta que estamos a tratar de atividades de índole cultural, social, enfim, e desportiva, as quais, em nosso entender, não podem efetivamente parar, ou seja, o Município tem de garantir a continuidade desses serviços, sob pena de se criar aqui um vazio quer nesse âmbito desportivo, cultural e social, sendo uma situação em que este executivo, de modo algum, pretende incorrer. Assim sendo, é para nós de extrema importância voltar a reformular os contratos que vinham do anterior executivo, no sentido de se preparar aqui novos contratos por um período de mais seis meses, de forma a garantir a continuidade das atividades que vinham sendo desenvolvidas, garantindo também a manutenção dos postos de trabalho dos funcionários da Empresa Municipal, e portanto é disso que se trata aqui; cativamos uma verba de trezentos e dezoito mil euros em termos de prestações de serviços, ou seja, a Empresa Municipal prestará serviços ao Município, e nós iremos pagar estes valores gradualmente, pelo que, naturalmente, permitirá a continuidade e a manutenção dos serviços e dos postos de trabalho em causa, pelo menos por mais algum tempo, até que se consiga resolver esta situação de impasse ou irregularidade em que o anterior executivo deixou a empresa municipal.” -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Alguém quer pedidos de esclarecimentos? Façam favor. Não havendo passemos ao próximo ponto na ordem de trabalhos.” -----

-----**2.3. Conhecimento do ofício n.º 74 - GAP/2014, de 17-02-2014, enviado à Dig.ma Ministra de Estado e das Finanças sobre o encerramento do Serviço de Finanças de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Vamos então ouvir o Senhor Presidente da Câmara Municipal no sentido de nos esclarecer das movimentações que já fez sobre esta matéria.”-----

----- **Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal:** “Queria só dar conta aqui desta situação e das diligências que o executivo tem vindo a tomar no que respeita aos rumores que existem em relação ao encerramento das Finanças. Naturalmente que ocorreu recentemente e foi declarado já o encerramento de alguns

tribunais; ficámos um pouco preocupados porque tudo o que seja o encerramento de serviços públicos que são fundamentais e essenciais nestes concelhos do interior, e que nós defendemos com todo o afinho e determinação, decidimos logo de seguida também agir por antecipação para que se possa arranjar já uma solução para o eventual fecho do Serviço de Finanças. Posso-lhes dizer que nós já em sete de novembro de dois mil e treze tínhamos enviado um ofício neste sentido, solicitando o agendamento de uma reunião com a Senhora Ministra das Finanças para evitar, e nos pronunciarmos, sobre o eventual fecho da Repartição de Finanças em Figueira de Castelo Rodrigo, isto tendo em conta os rumores que já existiam na comunicação social. O executivo decidiu portanto antecipar-se um pouco e tentar desde já acautelar um eventual encerramento, quer seja deste ou de outro serviço público, pois nós somos efetivamente contra o encerramento de qualquer serviço público, tendo em conta a interioridade e a essência que estes serviços representam para os munícipes; portanto decidimos novamente vir junto da Senhora Ministra das Finanças reiterar a nossa preocupação em relação ao assunto, e disponibilizámo-nos, anexando inclusivamente uma planta, para transferirmos, se for esse o caso e numa situação de possível redução de custos, o nosso Serviço de Finanças para o edifício do Tribunal, onde temos alguns espaços disponíveis, como o antigo Cartório Notarial, ou seja, nós fizemos questão de nos antecipar e informar dessa possibilidade, dessa nossa disponibilidade para arranjar esse espaço e pagar os respetivos encargos daí inerentes; é precisamente o teor da exposição que foi feita à Senhora Ministra que aí têm, solicitando novamente o agendamento de uma reunião no sentido de se formalizar essa eventual cedência do espaço, e assegurar também, em protocolo, a manutenção da Repartição do Serviço de Finanças em Figueira de Castelo Rodrigo. Obrigado." -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** "Alguma intervenção sobre esta matéria? Claro que isto não representa falta de interesse no assunto, pois todos nós estamos nesta onda, o problema é que os nossos interlocutores por vezes estão surdos, mas não-de melhorar seguramente o problema auditivo, pode ser que nos ouçam em devido tempo, nós agradeceríamos, e resolvessem, ou pelo menos que nos deixassem em paz, porque nestas matérias se nos deixarem em paz e não se meterem connosco era o ideal, metam-se lá com a Troika, deixem-nos cá em paz, que assim já não fechávamos e não tinham a intenção de fechar e de fazer outras maldades aqui ao Interior." -----

-----2.4. Discussão e Aprovação do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** " Todos sabemos que tínhamos um Regimento em vigor, mas que por força da alteração legislativa impunha-se uma alteração, uma modificação ou pelo menos uma autorização, e a Mesa entendeu propor-vos esse Regimento que têm e que vos foi distribuído. Eu como relator deste Regimento, quando pensei em elaborá-lo tinha duas possibilidades, duas atitudes que se me puseram, uma atitude era fazendo todo o histórico, todo o percurso e toda a minha participação em Assembleias Municipais, que já levam umas dezenas de anos, nós nunca em bom rigor tivemos necessidade do Regimento, aliás a única vez que foi acionado o Regimento, se bem me lembro, foi para me tirarem a palavra, numa bela sessão, já longínqua, foi para me tirarem a palavra, aliás, não me deixaram usar da palavra na qualidade de Vereador, mas isso penso que foi caso único, porque felizmente os Presidentes da Assembleia Municipal, e a Assembleia em si, sempre tiveram qualidade suficiente para nos sabermos gerir e sabermos funcionar. Os tempos não são propriamente tempos perentórios, e cada pessoa tem o seu espaço para falar sem sequer se por em questão retirar-lhe a palavra ou o que quer que seja, e portanto, eu disse assim: 'Mas para quê um Regimento? Pois, podíamos por duas ou três regras de funcionamento e não fazíamos sequer um Regimento, e até seríamos notícia, se calhar, como sendo a primeira Assembleia Municipal que não teria Regimento, isto das trezentos e oito existentes, mas depois pensei e, analisando vários Regimentos que hoje estão disponíveis na internet, tentei retirar desses vários Regimentos regras que fizessem três coisas, e este Regimento obedece a três vectores: primeiro valorizar o órgão Assembleia Municipal, segundo valorizar o papel dos eleitos e terceiro valorizar a participação cívica. São estes três vectores e este desejo que eu tinha de que isto acontecesse que me levou a fazer o Regimento que têm perante vocês; de facto, analisando cada um desses objetivos, valorizar o órgão, vocês vão ver, não sei se leram, mas espero que tenham lido a proposta de Regimento, na qual valorizar o órgão Assembleia Municipal. Este é um objetivo fundamental pois, como vocês sabem, a Constituição da República Portuguesa prevê três autarquias: as Freguesias, o Município e as Regiões, e depois no Município e nas Freguesias há dois órgãos importantes nestas duas autarquias, pois na autarquia Freguesia temos a Junta e a Assembleia de Freguesia, ou seja, órgão executivo e órgão deliberativo, e no Município temos a Câmara Municipal e Assembleia Municipal. Olhando para a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 44.º vemos dois princípios fundamentais, que parece que, por vezes, estão esquecidos e

nós fizemos questão de os evidenciar, que é o Princípio da Independência, porque estes dois órgãos são independentes, a Assembleia Municipal e Câmara Municipal, mais: a Câmara Municipal responde perante a Assembleia Municipal, e responde politicamente, e nós quisemos evidenciar esta responsabilidade política perante a Assembleia Municipal, fazendo realçar logo no artigo 3º, n.º 2 uma das competências da Assembleia; nós quisemos realçar esta responsabilização da Câmara Municipal perante a Assembleia, através da votação de Moções de Censura à Câmara Municipal, pois isto é de uma importância fundamental para a Assembleia, porque se nós queremos dignificar a Assembleia é preciso que se saiba, que esteja escrito no Regimento esta responsabilidade política da Câmara perante a Assembleia Municipal, e portanto está aí em destaque de entre as competências desta, eu não quis elencar todas as competências da Lei, mas quis destacar aquelas competências que eram mais importantes e que marcam a independência deste órgão em relação à Câmara Municipal, e vocês dizem assim, 'e qual é a importância destas Moções de Censura?' Nunca aconteceu, mas pode acontecer. Bom, a importância aí, é que a doutrina não é unânime, pois, por exemplo, o Professor Freitas do Amaral defende que tem de ter consequências em termos de demissão do órgão, mas há outros professores que entendem que não, eu também acho que não, eu acho que não tem consequências de demissão do órgão, mas tem consequências políticas, e não tem consequências em termos de demissão do órgão por uma razão, porque a Câmara Municipal não é eleita de entre os membros da Assembleia, tem uma legitimidade eleitoral própria, e portanto isso não faz sentido, que outro órgão os destitua quando a legitimidade deles não vem da Assembleia, vem da eleição, e por isso faz sentido, defender que não há aqui condições de destituição, mas há consequências políticas que é preciso retirar no caso de ser aprovada uma Moção de Censura. Depois, nós levámos ao Regimento, evidenciando ainda esta responsabilidade da Câmara Municipal perante a Assembleia, nós sabemos que há matérias em que a Assembleia não pode mexer: não pode alterar certas propostas que venham da Câmara Municipal, que é o caso da aprovação do Plano, da autorização para adquirir imóveis, a reorganização de serviços, ou seja, existem um conjunto de matérias nas competências da Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia não tem possibilidade de alterar, isto é, debate, mas não tem possibilidade de alterar essas propostas que venham da Câmara Municipal. Por isso mesmo, porque não temos essa possibilidade, nós quisemos evidenciar a importância destas matérias criando nos Capítulos IV, V e VI, uma forma de organização diferente, porque o Capítulo IV trata das Opções do Plano, que são os artigos 58º a 59º, para quem estiver a seguir, o Capítulo V trata

do Inventário, artigo 60º, Capítulo VI, Fiscalização da Atividade da Câmara Municipal, artigos 61º a 63º, e, portanto, como a Assembleia não tem possibilidade de alterar estas matérias, quisemos evidenciar a importância destas matérias para a vida do Município, dando a possibilidade de uma forma de funcionamento diferente em relação a outras matérias, colocando-as em destaque; ainda em relação à autonomia da Assembleia Municipal perante a Câmara há dois artigos que parecem que não têm importância, mas têm para nós, porque marcam essa autonomia, o artigo 18º, que diz que a sede passa ser na Casa da Cultura, sendo que nós vamos sair dos Paços do Município, pois o Município é o órgão executivo, e a sede da Assembleia Municipal estará fora para não haver confusões, tem a sua sede na Casa da Cultura e será aqui o seu Gabinete de Funcionamento; também vamos fazer outra coisa, o lugar do Presidente da Câmara na Sala de Reuniões vai ser diferente, pois vai haver, como os há nas outras Assembleias e eu não sei porque é que nós sempre fizemos isto, porque o Senhor Presidente da Câmara não pode estar nesta Mesa, vai estar numa mesa ao lado precisamente para marcar essa autonomia e diferença; também o órgão executivo vai ter um espaço na sala que iremos debater numa próxima Assembleia, a dizer qual é, mas com certeza que será aqui à frente, perfeitamente autonomizado, e portanto tudo isto marca e evidencia a importância da Assembleia Municipal; marca claramente a sua independência em relação ao órgão executivo, e era importante que o Regimento realçasse isto. Depois a valorização dos eleitos, nós quisemos destacar o papel dos Deputados, pois quando hoje a política, os partidos andam, enfim, a ser, eu não diria gozados, mas a ser causticados, que não são importantes, que não têm importância, nós quisemos evidenciar a importância de um Deputado Municipal, pois a pessoa que aceita seguir, que aceita uma investidura de Deputado é evidente que o eleitorado tem que o reconhecer, e portanto nós Deputados Municipais temos que ter consciência dos nossos direitos e deveres, e por isso eu fiz questão, de forma exaustiva, elencar os direitos e deveres dos Deputados, nomeadamente direitos de natureza política, no artigo 11º n.º 2, nas alíneas i) a j), mas também deveres de imparcialidade e isenção, ou seja, tudo isso que dá qualidade à Democracia e aos Deputados. Depois valorizar a participação cívica, pois existem aqui duas alterações que o outro Regimento não contemplava e que este vai contemplar, a primeira, e até por força da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, como sabem nós sempre tivemos a tradição do debate do público ser depois da sessão, mas vai ser antes, há a abertura dos trabalhos e imediatamente dá-se, pois isto está a ser feito em todas as

Assembleias, porque a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, é que nos obrigava a que fosse depois, mas este artigo foi revogado, e portanto hoje fica na discricionariedade do órgão, dizer se é antes se é depois, a nós parece-nos que tem de ser antes para também incentivar a participação cívica, isto porque nós não temos o hábito de grandes reuniões, mas não se esqueçam que há Assembleias que têm reuniões contínuas e até às tantas da manhã, e não estão a ver o público a estar a aguentar ali de pé firme até ter a sua possibilidade de intervir, portanto faz sentido, para incentivar esta participação cívica, que o debate público, a intervenção do público se faça logo depois da abertura dos trabalhos. Depois ainda, por causa desta participação cívica, nós levámos a Regimento o Direito de Petição, pois é importante que haja uma cultura cívica, e se nós queremos qualidade nestes territórios temos que em primeiro lugar lutar pela qualidade política, uma vez que é a nossa meta e o nosso desejo, e para isso temos que permitir aos cidadãos que tenham e que saibam quais são os seus direitos, pois o Direito de Petição é um direito constitucional, é o direito de apresentar reclamações, queixas, petições, e nós queremos participar nisso na Assembleia Municipal, queremos dizer aos nossos munícipes que estejam à vontade, que reivindiquem, que reclamem, que se queixem, que façam; o que nós não queremos é que alguém se arrogue dono do Município, pois é a coisa pior que pode haver, ser dono do Município, num órgão alguém arrogar-se dono do Município é a pior coisa que pode haver, é ir contra a qualidade da democracia que nós queremos, e por isso incentivar este Direito de Petição para as pessoas, incentivá-los a reclamar, a exigir, a queixar-se de tudo aquilo que achem que se devem fazer. Ainda dentro desta necessidade de participação cívica, nós vamos publicitar melhor as Assembleias, isto já não está no Regimento, mas será uma forma de atuação da Assembleia, vamos criar um Gabinete da Assembleia para Atendimento ao Munícipe, logo veremos a periodicidade, mas vamos ter no espaço que nos for cedido um Gabinete de Atendimento ao Munícipe, para lhes dar estes direitos, dizer que direitos têm, para ouvir as suas preocupações, pois parece-nos importante haver este diálogo: órgãos autárquicos/munícipes que é fundamental. Em relação, e agora voltando um bocadinho atrás, aos Deputados Municipais, eu devo-vos dizer que tive um problema, é que vocês não têm a noção da quantidade de legislação que é preciso consultar, porque nós não temos, se calhar vocês não têm e eu também não tinha, mas o problema não é haver muita legislação, mas às vezes há legislação que nós não sabemos se está em vigor, porque vamos buscar a legislação do oitenta, mas essa já teve depois dez alterações 'e saber qual delas está em vigor?', e por isso nós vamos fazer uma espécie de um Manual do Deputado, vamos ter toda

a legislação que achamos que é importante para o exercício da nossa atividade, vamos fazer um manual, uma espécie de coletânea de legislação, e distribuir esse manual a vocês todos, pois todos vamos ter esse manual, porque onde estiver o Regimento estará toda a legislação que considerarmos relevante. Ainda para valorizar a Assembleia, esqueci-me de vos falar de duas coisas, nós propomos aí a criação de dois debates específicos, no artigo 27º e no artigo 28º, pois para além das sessões ordinárias e das sessões extraordinárias nós propomos que haja dois debates específicos, um deles será semestral, o artigo 27º que no fundo tem a ver com matérias de interesse, em que a Câmara Municipal ou a Assembleia podem convidar técnicos que percebam dessa matéria para nos ajudar a debater o assunto, pois se calhar em termos da Empresa Municipal bem precisaríamos que alguém nos ajudasse, para nos ajudar a encaminhar e ver afinal aonde é que podemos ir e aonde é que não podemos ir, e depois no artigo 28º o debate sobre o estado do Município, ou seja, anualmente haverá um debate sobre o estado do Município, em que no fundo, nós faremos uma espécie de balanço e de lançamento do ano seguinte, ou seja, dizer o que foi feito, as dificuldades que tivemos, vamos debater, as críticas que tivermos a fazer neste debate sobre o Município; parecem-nos importantes estes dois debates, pois para além das sessões ordinárias e extraordinárias propomos a existência destes dois debates específicos. Depois destes aspetos gerais, existem aí dois erros que eu propunha que fossem considerados na votação, um deles é no artigo 3º nº2 alínea b), isto é para estar igual à Lei, em que nós tínhamos: **«votar moções de censura à Câmara Municipal, em avaliação da ação governativa desenvolvida pela mesma»**, e depois acrescentar **«ou qualquer dos seus membros»**, pois é o que diz a Lei e nós não podemos restringir, ou seja, não é só a Câmara Municipal, mas qualquer dos seus membros também está sujeito a esta moção de censura, é o que está na Lei e não podemos restringir e ficar apenas sobre a Câmara Municipal. Depois ainda na parte final, é criar porque nós não pusemos aí intencionalmente um Capítulo VIII para a entrada em vigor, isto porque nós propomos, porque era também o que estava no anterior Regimento, propomos que o Regimento entre em vigor imediatamente a seguir à sua apresentação, pois gostava que tomassem nota desta alteração, portanto haverá um Capítulo VIII, **Entrada em vigor**, epígrafe que diz: **«O Regimento entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação»**. Finalmente um erro que detetei depois de ter sido elaborado, que é no funcionamento, pois nós também fomos contra Lei, no artigo 31º nº 2 onde diz **«O período de “Antes da Ordem do Dia” terá a duração máxima de 30 minutos será de 60 minutos»**,

uma vez que não podemos reduzir o tempo que está previsto na Lei, portanto são estes dois erros que resultam da Lei, e neste sentido fica aberto o debate sobre o Regimento. Presumo que todos leram atenciosamente o Regimento proposto. Então se ninguém quiser discuti-lo, porque não há nada a discutir, vamos aprová-lo. Colocado à votação o regimento foi aprovado por unanimidade dos votos dos membros presentes." -----

-----**2.5. Discussão e Aprovação da Proposta n.º 1/2014 - VPCM/MANDATO 2013-2017, Adesão à rede de Judiarias de Portugal.** -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** "Existe um termo popular que é 'estás-me a fazer uma judiaria', isso é maldade, neste caso não é um termo popular, é um termo técnico e que tem a ver com um povo e com uma cultura, e acho que é importante esta proposta que nos é apresentada, e que o Senhor Presidente vai nos falar sobre ela." -----

----- **Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal:** "No que respeita a esta adesão à rede de Judiarias queria apenas dizer o seguinte, existe, penso que saibam, uma reconhecida e afincada presença de Judeus e de Cristãos-novos aqui no concelho medieval de Castelo Rodrigo, e naturalmente que tiveram uma importância significativa aqui no nosso concelho, deixando marcas que são bastante visíveis; achou este executivo que teríamos aqui uma oportunidade para explorar a parte mais patrimonial, arquitetónica e também turística desta possibilidade que existe, que tendo sido este executivo abordado no sentido de aderir e existindo também um elevado montante de verbas disponíveis para se desenvolver esta atividade turística e promover o nosso concelho em termos de turismo e de valorização patrimonial e arquitetónica, entendeu este executivo que seria pertinente e importante que aderíssemos efetivamente a esta rede de judiarias, que já tem vinte Municípios aderentes, seis Entidades Regionais de Turismo e duas Comunidades Judaicas, e portanto a relevância é cada vez maior desta rede, considerando então o executivo que seria importante assumirmos aqui um papel pró-ativo no desenvolvimento patrimonial e arquitetónico do concelho. Assim sendo, entendeu o executivo aceitar o desafio que foi lançado, e aqui está então à apreciação o nosso pedido de adesão também à Rede de Judiarias de Portugal. Obrigado." -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** "Se alguém se quiser pronunciar sobre esta proposta?" -----

----- **José Barreira dos Santos, Deputado Municipal:** "Eu perguntava apenas ao Senhor Presidente, já que falou que de facto o nosso concelho tem várias marcas de passagem e de permanência dos Judeus, se pode esclarecer-nos aonde é que estão de facto algumas dessas marcas?" -----

----- **Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal:** "Em Castelo Rodrigo e em Escarigo existem vários vestígios dessas passagens; aliás temos aqui vários documentos que atestam precisamente isso que depois lhe poderei facultar se assim entender, temos aqui textos de várias entidades que atestam precisamente isto, um deles refere que existem em Castelo Rodrigo, em Vilar Torpim e também em Escarigo, ou seja, há aqui vários elementos e documentos que atestam precisamente essa passagem, portanto isto não é invenção nossa e posso-lhe disponibilizar todo este elenco de documentos; aliás temos aqui as Rotas de Sefarad que atestam precisamente essa situação. Se o Senhor Deputado Municipal entender poderei facultar-lhe esses documentos." -----

----- **José Barreira dos Santos, Deputado Municipal:** "Depois se puder realmente facultar esses documentos, agradecia." -----

----- **Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal:** "Aliás elas até estão a ser objeto de estudo, pois há vários elementos da Universidade da Beira Interior que têm andado aqui precisamente a fazer alguma investigação e existem vários estudos sobre isso, portanto e inclusivamente temos aqui o arquiteto da Câmara Municipal que também participou e vem intervindo e participando nestas investigações, que é o arquiteto Miguel Torres, há aqui este conjunto de elementos e de documentos que poderemos disponibilizar e facultar para quem queira consultar, estão aqui disponíveis. Claro que depois de autorizados pelos autores, nós poderemos disponibilizar estes documentos para análise e consulta." -----

----- **José Barreira dos Santos, Deputado Municipal:** "Muito obrigado, Senhor Presidente."--

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** "Seria no mínimo leviano candidatar-mos a uma rede tão importante como esta e com a dimensão que tem e o impacto alvo que possui que isso que é interessa, com o poder económico que tem esse alvo, se não tivéssemos vestígios poderíamos ser motivo de chacota, mas parece que afinal existe e com certeza que há estudos e documentação feita que pelo menos indiciam, pois é evidente que tudo isto merece continuar a ser investigado porque isso é que nos dá dimensão, não é por arranjarmos ali um pequeno vestígio que isso eventualmente nos daria qualquer veleidade de termos importância nesta

rede, não, há indícios fortes daquilo que eu li, há os locais que sabemos onde estão, há esses indícios, há que continuar de facto a potenciar isto, isso é que se exige à autarquia que potencie e que dê continuação a isto, isso é o que me parece.”-----

----- **José Barreira dos Santos, Deputado Municipal:** “Eu não tinha dúvidas que existiam, agora fico a saber onde é que elas estão e posso para além de eu ficar com esse conhecimento, posso divulgar, pois de outra maneira não poderia, de forma que não passe pela cabeça de ninguém que estava a duvidar de que não haviam vestígios, agora é que fico de facto a saber aonde é que eles estão. Muito obrigado.”-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Aliás no preambulo da fundamentação já estavam lá esses indícios. Muito bem, vou colocar a proposta à votação. Colocada à votação a proposta foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes.”-----

-----**2.6. Discussão e Aprovação da Proposta n.º 3/2014 - VPCM/MANDATO 2013-2017, Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Atribuição de Números de Polícia para o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Senhor Presidente, uma explicação.”-----

----- **Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal:** “Aqui vou dar uma explicação muito breve porque esta de facto não é a minha área, queria apenas dizer o seguinte, que existia um anterior regulamento que já estava muito desatualizado no que respeita a esta temática, inclusivamente nesse regulamento ainda constavam os valores em escudos, só para terem uma ideia, e portanto havia a necessidade de se fazer uma atualização não só em termos de valores monetários, ou seja, para euros, mas também algumas atualizações em termos de designações toponímicas e de modificações que eram necessárias implementar ao anterior regulamento. Assim entendeu este executivo, que seria pertinente e que se justificava apresentar um novo regulamento, para se fazer uma atualização, até em função das novas alterações legais que vêm sendo agora aplicadas.”---

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Quem quer usar da palavra sobre este regulamento? Se houver aqui algum especialista nisto, faz favor. O Senhor Deputado José Santos não é especialista mas sabe disto. “-----

----- **José Barreira dos Santos, Deputado Municipal:** “Isso mesmo não sou especialista mas sei alguma coisa, é evidente. Congratulo-me com isto também, só quero é alertar para o facto de não se cair na tentação de vir a fazer alterações por alterações, porque enfim foram

muitos anos a trabalhar nos Correios não é, e isto diz-me também diretamente respeito e sei da dificuldade, embora agora já aposentado como sabem, mas sei da dificuldade que causaria qualquer alteração, embora aqui enfim, também refere no caso de haver mudanças se colocar nas placas o nome antigo, mas é precisamente, felicitar realmente pela iniciativa e alertar para não se fazerem muitas alterações, que pode prejudicar, enfim os Serviços de Correios. Muito obrigado.” -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Mais alguém quer usar da palavra? Não havendo, vamos colocar a proposta à votação. Colocada à votação a proposta foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes.” -----

-----**2.7. Discussão e Aprovação da Proposta n.º 6/2014 - PCM/MANDATO 2013-2017, Fluxos de Caixa/Fundos Disponíveis.**-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Agora temos que ser contabilistas, há pouco eramos arqueólogos, isto a gente tem que saber de tudo um bocadinho. Faz favor Senhor Presidente.” -----

----- **Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal:** “Também aqui não me queria alongar demasiado, apenas dizer que este Mapa de Fluxos de Caixa apresenta como saldo orçamental o valor de três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três euros e vinte e oito cêntimos, dos quais dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e um euros e um cêntimo são receita consignada, e um milhão e quatro mil cento e dois e vinte e sete euros não consignada, e portanto deverá ser considerado para efeitos de fundos disponíveis, o valor do saldo relativo à parte não consignada, ou seja, o respetivo montante de um milhão e quatro mil cento e dois e vinte e sete euros. Isto está aí tudo informado, portanto tem aí uma informação disponível, logo penso que não haverá dúvidas em relação a esta temática. Muito obrigado.” -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Se alguém tem dúvidas, pois isto são matérias de contabilística como sabem, porque o Fluxo de Caixa é um documento da Prestação de Contas, uma vez que a vida do Município em termos contabilísticos por força do POCAL tem vários documentos, os previsionais, os plurianuais e tem estes da Prestação de Contas, onde um deles é o Fluxo de Caixa, e a proposta que nos é apresentada tem a ver com a utilização do Saldo, no fundo para facilitar a Gestão Corrente do Município como é óbvio. Vou colocar a proposta à votação. Colocada à votação a proposta foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes.”-----

-----**2.8. Discussão e Aprovação da Proposta n.º 2/2014 - PCM/MANDATO 2013-2017, Designação do representante do Município na Assembleia Geral da Empresa Municipal Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.E.M e membros dos Órgãos Sociais.**-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** "Trata-se de matéria sensível, como entre todos temos essa noção e que nos preocupa, como é óbvio. Vamos abrir aqui em primeiro lugar, vamos falar em concreto desta proposta, porque em bom rigor a Assembleia Municipal só tem competência para o ponto dois, não sei se vocês estão a ver a proposta, ou seja, a Assembleia Municipal face ao artigo 26º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, só temos competência para este ponto número dois, isto é, para aprovarmos o fiscal único, pois tudo o resto é da competência do executivo, e temos de nos cingir a isto, ou seja, nesta proposta, nós na Assembleia Municipal só nos vamos pronunciar sobre o fiscal único, o resto é para apreciarmos não é para votarmos; podemos discutir, apreciar, dizer se achamos bem ou se achamos mal, mas em termos de votação não é da nossa competência, da nossa competência é só votar e aprovar o fiscal único, isto por força do artigo 26º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pois se alguém consultar verá que é assim. Então abrimos um espaço de debate, e agora aproveitando a exposição do Senhor Deputado António Gonçalves e as preocupações do Deputado José Orlando Mano, vamos então trazer isso tudo à colação e disponibilizarmos aqui um tempo para esse debate, sem prejuízo de, eventualmente como digo, se justificar uma sessão extraordinária para esta matéria que é de facto importantíssima. Vou passar a palavra ao Senhor António Gonçalves, faça favor, Senhor Deputado." -----

----- **António Manuel Saraiva Gonçalves, Deputado Municipal:** " Boa tarde a todos. Os Vereadores e Deputados da Assembleia Municipal do Partido Social Democrata têm aqui uma pequena exposição a apresentar que está relacionado com a Empresa Municipal. -----

-----**Setor Empresarial Local**-----

-----**Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M.**-----

-----Ex.mos Sr.es-----

-----Foi com perplexidade que recebemos, ainda que de forma informal, notícias da intenção do Senhor Presidente da Câmara e demais Vereadores Socialistas em proceder, de forma unilateral, ao desmantelamento da única Empresa Municipal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----Apesar da campanha de desinformação que tem vindo a ser prosseguida, com objetivo de mitigar os efeitos e a responsabilidade de quem, tudo indica, decidiu empreender politicamente por este caminho estreito, julgamos, no cumprimento daquilo que consideramos ser a essência do que é a Democracia, ser nosso direito, e dever, esclarecer, de forma cabal, ainda que resumida e não exaustivamente, os passos dados pelo elenco autárquico anterior, no qual estará obviamente incluído o Partido Socialista, que votou sucessivamente por unanimidade todas as deliberações, alinhando-se com a intenção de evitar a dissolução da Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M.. -----

-----Não poderíamos deixar de referir, em respeito à verdade, que sempre, mas sempre, por uma questão de princípio ideológico, o Partido Social Democrata foi e será contra qualquer agressão a qualquer serviço público instalado no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. Prova é que nunca assistimos ao encerramento de nenhum serviço público ou despedimento de seja quem fosse nos mandatos que antecederam a este. -----

-----**O Memorando de Entendimento,** -----

-----Não obstante esse princípio, vimo-nos, em maio de 2011, deparados com um acordo internacional, negociado pelo Governo Socialista demissionário, que veio alterar o paradigma do que viria a ser este país para o futuro. -----

-----Nesse acordo internacional, o Memorando de Entendimento sobre as condicionalidades de Política Económica celebrado com a Troika, para além de estarem transcritas grande parte das medidas que hoje sufocam os portugueses, incluía-se uma preocupação especial com o Setor Empresarial do Estado, que por arrasto se veio a estender ao Setor Empresarial Local, às Empresas Municipais. -----

-----**Livro Branco do Setor Empresarial Local,** -----

-----Apesar da estupefação generalizada que se estendeu a todo o Poder Local às medidas contantes no Memorando de Entendimento, o anterior executivo municipal, desde cedo, antecipou as dificuldades que teria de debelar para manter a sua Empresa Municipal operacional. -----

-----Sabendo da elaboração de um estudo denominado de Livro Branco do Setor Empresarial Local, que viria posteriormente a dar forma à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, decidiu, proactivamente, contactar em setembro de 2011, o Prof. Doutor Manuel Victor Moreira Martins, Presidente da Comissão do Livro Branco do Setor Empresarial Local, por forma a alertá-lo para o facto de que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo já tinha antecipado grande parte das medidas previstas no Memorando de Entendimento, uma

vez que em julho de 2011 havia formalizado, em escritura pública, a fusão das suas duas Empresas Municipais, dando lugar a uma só, extinguindo-se a Figueira Verde, Agricultura e Indústrias Agroalimentares, E.M. passando a Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M. à condição de única Empresa Municipal detida pelo Município. -----

Defendeu-se, nesse ímpeto, ter sido um passo assertivo no sentido da otimização de recursos, tendo tido por base esta fusão uma reorientação estratégica da Empresa Municipal, com respeito pelo serviço público prestado, com claras vantagens de gestão e de exploração, acarretando também uma redução nos custos administrativos e de gestão, que fariam melhorar os resultados da Empresa Municipal resultante. Uma Empresa Municipal que se poderia considerar como nova, uma vez que a sua estrutura viria a sofrer alterações profundas a diversos níveis. -----

-----**Livro Verde da Reforma da Administração Local**,-----

-----Foi publicado o Livro Branco do Setor Empresarial Local, sem ter em conta a chamada de atenção anterior do Município. Esse estudo veio a dar lugar ao Livro Verde da Reforma da Administração Local, onde passaram a estar elencadas as medidas que passariam a ser aplicadas às Administrações Locais, que passavam essencialmente pela reorganização territorial autárquica das freguesias e pelo rearranjo do quadro das Empresas Municipais, impondo critérios apertados para a sua subsistência. -----

-----O Executivo Municipal anterior não poderia estar mais contra, especialmente no que dizia respeito às medidas constantes no Eixo 1 – Setor Empresarial Local, fazendo voz, em setembro de 2011, do seu desagrado ao Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, ao Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa e à Associação Portuguesa dos Municípios Portugueses.-----

-----Foi comunicado que se tornava premente operacionalizar o Eixo 1, introduzindo nele mecanismos de salvaguarda às especificidades locais existentes, que caso contrário passariam a ter um impacto deveras oneroso na vida dos munícipes dos territórios do Interior, que não poderiam, no balanço final da implementação da dita Reforma, ficar rotulados de cidadãos de segunda, novamente votados ao esquecimento do Poder Central. -----

-----Fez-se uma veemente defesa dos interesses do Concelho, trespassando o sentimento de que se tornava necessário ultrapassar os critérios de extinção das empresas municipais apresentados, nomeadamente aqueles que se referiam aos resultados líquidos e ao peso contributivo dos subsídios de exploração por parte dos respetivos Municípios, uma vez que o Setor Empresarial Local tinha operado uma verdadeira revolução silenciosa nos territórios

despovoados e deprimidos do Interior, sendo o garante da prestação de alguns serviços públicos às suas populações, especialmente na área da cultura, da educação e do desporto, permitindo ofertar serviços que doutra forma ficariam impossibilitados de estarem ao alcance de todos. Exortou-se não encontrar cabimento na comparação do incomparável. Existindo Empresas Municipais que pela sua génese não poderiam evitar cair dentro dos critérios de extinção enunciados no Ponto 1.2 do Capítulo 1.º Documento Verde, situação que teria que ser obrigatoriamente acautelada sob pena de ocorrer um desastre social em muitos concelhos onde se prestam serviços e empregam recursos humanos que não terão meio de serem oferecidos e empregados caso se extinga a Instituição que os presta e emprega. Passou-se a advogar sim que fosse introduzida uma exceção para as Empresas Municipais dos Municípios com densidade populacional inferior a 100 hab/km², onde existe um decréscimo de população superior a 10% no levantamento censitário de 2011, passando estes a contar com pelo menos uma Empresa Municipal, para prestação de serviços públicos que de outra forma não estariam à disposição da população onde desenvolve a sua missão. Estas Empresas Municipais poderiam vir a ter de cumprir critérios de sustentabilidade mais apertados, de encontro aos critérios de extinção das empresas municipais apresentados, contudo, não deverão, pelas razões expressas deixar de existir sem mais. -----

-----**Lei n.º 50/2012**, -----

-----Infelizmente, e apesar dos esforços formais e informais, que foram muitos, não foi possível inverter o rumo dos acontecimentos, tendo a 31 de agosto de 2012, tido lugar a publicação da Lei n.º 50/2012, que veio aprovar o novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, colocando sob o escopo da dissolução muitas das Empresas Municipais, especialmente as do Interior. -----

-----Apesar do final de 2012 e o início de 2013 terem sido, politicamente, para o Poder Local períodos conturbados, onde se teve que lutar pela manutenção de outros serviços no nosso Concelho, não se deixou de insistir perante a Assembleia da República, a Presidência da República e a Associação Nacional de Municípios para alertando para o massacre que se estava prestes a perpetuar, solicitando o envio deste diploma para o Tribunal Constitucional, por entender estar enfermo do vício da inconstitucionalidade, pela aplicação da Lei de forma retroativa. -----

-----Muitos Municípios acompanharam esta posição, não escolhendo o caminho da dissolução voluntária das suas Empresas Municipais, tentando evitar a todo o custo meias soluções, como a da internalização, que resultaria inevitavelmente numa situação de emergência social a curto prazo, razão pela qual cerca de 10% de todas as Empresas que não cumprem os critérios de subsistência continuarem a subsistir. -----

-----Isto alicerçado na crença da inconstitucionalidade de grande parte das medidas e acima de tudo a certeza de que a Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M., em razão do processo de fusão que foi alvo, deu lugar a uma realidade distinta que não poderia ser avaliada de forma correta nos anos propostos para submissão aos critérios, uma vez que a realidade posterior a 2011 é totalmente díspar da que se verificava anteriormente. -----

-----**Ação judicial,**-----

-----Foi entendimento unanime, quer da Câmara Municipal, quer da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, considerar a Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M. um caso excecional, que não tinha cabimento no corpo da Lei n.º 50/2012, uma vez ter sido alvo de uma fusão no período que servia de medidor a quem se mantinha e que se teria de dissolver.

-----Foi por essa ordem de razão presente e aprovada por unanimidade a "Recomendação sobre o Setor Empresarial Local" na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em dezembro 2012, que permitiu à Câmara Municipal reagir judicialmente contra a dissolução anunciada, intentando o competente procedimento judicial com vista ao reconhecimento da vontade expressa, repito, unanime de todos os membros quer da Câmara Municipal, quer da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----Outros Municípios acompanharam este esforço. -----

-----Infelizmente, desconhecemos o resultado da ação, pois até à data nunca foi revelado, com honestidade e transparência, qual a fase processual em que se encontra, se existe sentença proferida, e em caso afirmativo qual o seu teor, nem da eventual interposição de recurso, como recebemos ecos de ter sucedido em outros Municípios. -----

-----**Situação atual,**-----

-----Este foi o percurso fáctico, no qual todos participaram e do qual foi dado conhecimento a todos os intervenientes. Não houve até ao momento, que tenhamos conhecimento, qualquer ordem/decisão administrativa que ditasse o encerramento/dissolução da Empresa Municipal, pelo que desconhecemos do interesse em proceder de forma apressada ao mesmo, sem antes garantir que todos os trabalhadores e colaboradores da empresa tenham a sua situação laboral salvaguardada.-----

-----Passaram meses após a tomada de posse dos novos órgãos autárquicos. O Partido Social Democrata apresentou oportunamente uma recomendação para que o Executivo Municipal atual agilizasse a sua atuação por forma a garantir a melhor solução para a Empresa, não tendo, até à data, obtido qualquer resposta acerca do caminho a seguir e desconhecemos qualquer passo dado nesse sentido. -----

-----Pergunta-se: Que passos foram dados pelo Partido Socialista desde outubro até hoje? Existe alguma ordem administrativa que dite o encerramento da Empresa? Foram ou não eleitos para gerir com os condicionalismos existentes? Qual a razão para negligenciar todo este percurso no qual todos os eleitos locais, de todos os partidos participaram, fazendo tábua rasa de tudo o que foi feito até então? -----

-----O processo que aqui foi descrito é público, faz parte do histórico deste processo e não poderá ser ignorado. Diríamos mais, tudo foi feito para chegarmos ao objetivo previamente traçado, o da manutenção da nossa Empresa Municipal, sucede que o processo não fechou e quem o deveria continuar parece não estar interessado em que tal suceda.-----

-----Ignorar este histórico é um desrespeito grosseiro pelo bem-estar social do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e dos trabalhadores e colaboradores da Empresa Municipal. ---

-----O encerramento/dissolução apressada, pura e simples, da Empresa Municipal é um devaneio de quem se distanciou da linha estratégica traçada na magna Assembleia Municipal e consubstancia uma afronta às deliberações nelas tomadas, por unanimidade.

-----Decidir o encerramento da NOSSA, vossa, Empresa Municipal, sem por ela lutar, sem apresentar qualquer solução alternativa para os seus recursos humanos, é deixar ao "abandono" os seus trabalhadores e colaboradores, as suas famílias e todo o CONCELHO de Figueira Castelo Rodrigo. -----

-----Decidir o encerramento da NOSSA, vossa, Empresa Municipal, sem por ela lutar, sem apresentar qualquer solução alternativa é afastar a possibilidade dos Municípes Figueirenses poderem usufruir, com qualidade, dos serviços que aquela presta, é relegar para segundo plano o bem-estar físico, social e cultural dos seus muitos utentes, que de outra forma não têm acesso às atividades de desporto, cultura, educação e lazer que ali são prestadas, prefigurando, também, um "abandono" dos Municípes do CONCELHO de Figueira Castelo Rodrigo. -----

-----Não poderíamos deixar de nos solidarizar com todos os trabalhadores e colaboradores da nossa Empresa Municipal, não duvidem dos esforços que foram empregues e deveriam ter continuidade, tudo foi feito para a manutenção do emprego e do bem do nosso Concelho. --

-----Para conhecimento da Assembleia Municipal, trabalhadores e colaboradores da Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M. e comunicação social. -----

-----Figueira de Castelo Rodrigo, 26 de fevereiro de 2014, -----

-----A Comissão Política de Seção de Figueira de Castelo Rodrigo -----

-----Vereadores e Deputados da Assembleia Municipal do Partido Social Democrata-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** "Obrigado, Senhor Deputado. Foi uma longa exposição, a qual só por si mereceria uma assembleia extraordinária, pode ser que ocorra, mas podemos analisar e debater esta sua exposição que merece de facto um debate sério." -----

----- **José Orlando Sousa Mano, Deputado Municipal:** "Boa tarde a todos. Aqui sobre a Empresa Municipal, portanto o que eu agradecia e toda a gente, era que mais ou menos ficassem informadas sobre o que se passa realmente com a Empresa Municipal, se tem sustentabilidade, de uma vez por todas, para não andarmos sempre aqui fecha hoje fecha amanhã não fecha e por aí fora, uns diziam que fechava hoje, entre aspas, no dia dezasseis, outros diziam que não, enfim queria saber se é possível a Empresa Municipal manter-se ou não, nos moldes em que está, os financiamentos, se são legais ou não, já que sabemos que existem regras que tem de ser cumpridas e que portanto não podemos fugir a elas, como é que o financiamento da Empresa Municipal vai continuar a ser feito, como é que não vai, em suma, tudo o que está relacionado com esta Empresa Municipal, se realmente tem viabilidade para continuar ou se não é mais seis meses e depois vamos continuar aqui à espera que o dinheiro apareça daqui, que apareça d'além, ou seja, os tais milagres que se vão fazendo aos poucos, e se realmente a Empresa Municipal tem pernas para andar ou não tem nestes moldes." -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** "O Senhor Primeiro Secretário vai falar e na qualidade de Deputado ausenta-se da Mesa." -----

----- **Henrique Manuel Ferreira da Silva, Primeiro Secretário da Assembleia Municipal:** " Boa tarde a todos. Eu não me vou alargar muito, aliás foi dito e referido na exposição que o Deputado António Gonçalves lê que «os eleitos do Partido Socialista que efetivamente sempre estiveram com o anterior executivo e com a anterior Assembleia na questão dos trabalhadores e profissionais da Empresa Municipal». Não nos envergonhamos, antes pelo

contrário, tivemos muito gosto em votar por unanimidade sempre a defesa intransigente dos postos de trabalho dos profissionais da Empresa Municipal, contudo gostaríamos de ter sido esclarecidos de algumas informações com que nos vemos agora confrontados, e como disse, e muito bem, que se diz aí pelos motivos óbvios, porque nunca foi esta Assembleia informada de que a Câmara Municipal tinha celebrado uma contratação de prestação de serviços para que a Empresa Municipal pudesse funcionar, nunca esta Assembleia Municipal, que eu me lembre, e há aqui Deputados Municipais que estiveram na anterior, nunca esta Assembleia foi informada dessa situação. Por outro lado, sabemos também que na reunião de Assembleia Municipal de vinte e oito de fevereiro de dois mil e treze, em Almofala, falámos novamente na Empresa Municipal, porque expirava o prazo para a alteração estatutária, à luz da legislação que têm referido, de agosto de 2012, contudo sobre o assunto, até esse dia, não fora presente nenhuma alteração estatutária, tendo sido a Assembleia informada, à data, de que estaria em processo judicial ou com um processo judicial a decorrer. Contudo, estranhamente, sessenta dias depois, a vinte e nove de abril de dois mil e treze, foi apresentado e votado aqui neste órgão a alteração estatutária da Empresa Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. Se havia tanta certeza de que a verdade e justiça assistia à posição apresentada até vinte e oito de fevereiro, porque razão, e a gente só depois é que reflete, foi presente uma alteração estatutária para a nova Empresa Municipal na assembleia de 29 de abril? O que custa, é que esta Assembleia não tenha sido informada, a seu tempo, de que para poder funcionar tinha havido uma contratação de prestação de serviços. Obrigado." -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** " Fala o Senhor Presidente sobre esta matéria." -----

----- **Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal:** " Ora bem. Este assunto é demasiado sério e delicado para ser tratado com a ligeireza com que os Senhores Deputados Municipais do PSD agora aqui preconizam, querendo de certa forma responsabilizar o atual executivo pela situação complicada da Empresa Municipal. Creio que não se pode tentar descartar responsabilidades sob pena de se criar aqui uma situação de pouca clareza, transparência e veracidade dos factos. Creio que apesar de estar convicto de que o anterior executivo tudo fez para salvaguardar os interesses dos funcionários e naturalmente da Empresa Municipal, porventura não seguiu o melhor caminho, e portanto reconhecer o erro seria preferível do que tentar subverter os papéis

através de joguetes políticos. Devemos deixar de lado aqui as questões e as habilidades políticas, porque estamos a tratar da vida de pessoas trabalhadoras que cumprem com as suas obrigações e precisam da sua justa retribuição e do seu reconhecimento. Quero aqui só referenciar que a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, elenca claramente os requisitos necessários para a manutenção das Empresas Municipais, e portanto os respetivos executivos que não cumprissem com aqueles preceitos que estavam lá elencados, naturalmente que tinham de seguir um determinado caminho que também lá estava, especificamente detalhada nessa Lei. No entanto, aliás a imposição legal era que se não cumprissem com aqueles requisitos a Empresa teria de ser encerrada até vinte e oito de fevereiro de dois mil e treze. O anterior executivo decidiu, contrariamente ao que a legislação preconizava, manter a Empresa Municipal sem que tivesse porventura tentado solucionar o problema doutra forma. Também viemos a descobrir *a posteriori*, depois de já de alguns meses termos tomado posse, que tinham intentado uma ação judicial, tanto quanto me parece e eu não sou especialista em direito, mas tanto quanto me parece e me foi transmitido contra o Estado Português, alegando que as questões da interioridade e as questões portanto com as quais não concordavam no que respeita aos requisitos, e até alegando a questão da fusão de que tinha sido alvo a Empresa Municipal. No entanto, eu queria só aqui esclarecer que a fusão que foi feita foi uma fusão por incorporação de uma outra Empresa que era a Figueira Verde, e não a criação de uma nova entidade digamos assim, portanto com uma nova designação, que se calhar porventura teria sido uma melhor opção, mas eu não estou aqui para fazer juízo de valores nem julgamentos. Queria também referenciar que a Empresa tinha e vinha apresentando resultados negativos já em alguns anos sucessivos, pois posso-lhes dizer que em 2012 a Empresa Municipal apresentou resultados negativos de sensivelmente de quarenta e quatro mil euros, e em 2013 também avolumou esses resultados negativos tendo acumulado um prejuízo na ordem dos cento e vinte e cinco mil euros. Ora bem, um dos requisitos que estavam elencados precisamente naquela Lei era precisamente, se a Empresa Municipal viesse acumulando resultados negativos sucessivamente, portanto ela não cumpria com o requisito que estava ali também elencado. Para além disso queria dizer só o seguinte: que quando se fala numa fusão geralmente há uma melhoria que tem de ser implementada e que pressupõem também a redução de funcionários, pois normalmente uma fusão que seja bem-feita vem sempre associada portanto com uma redução de efetivos, a maior parte delas ocorre e quando isso sucede geralmente há uma situação deste género, mas nesta

não. Naturalmente que este executivo não é a favor do encerramento da Empresa Municipal, pelo contrário, no entanto a Lei determina que existem determinados requisitos que tem de ser cumpridos, e a Lei é clara, se não cumprirmos com aqueles requisitos não há alternativa possível, e tanto que assim é que vejamos aquilo que acontece nos nossos concelhos vizinhos, pois temos aqui um caso bem perto, de Pinhel, em que por exemplo acabou de encerrar a sua Empresa Municipal, e tinha quantos trabalhadores? Vinte e dois trabalhadores, tanto quanto sei e se não estou aqui a incorrer em erro, que foram reabsorvidos pela autarquia, mas estamos a falar de vinte e dois trabalhadores. A Empresa Municipal aqui de Almeida também foi encerrada, e portanto estamos a falar de um número de trabalhadores na ordem dos vinte e um. O Sabugal idem aspás, também acabou de encerrar a Empresa e tem vinte e quatro ou vinte e cinco trabalhadores. Temos o caso de Trancoso que ainda não encerrou, mas está em vias de encerrar, que tem cerca, de tanto quanto me disseram, mais ou menos cinquenta trabalhadores. A Empresa Municipal em Figueira de Castelo Rodrigo tem setenta e oito trabalhadores, portanto vejam a diferença, ou seja, mais, aquilo que nós aqui estamos a fazer, e volto a repetir, é contrário aquilo que seria o ideal, o desejável, e aquilo que nós pretendíamos fazer, não é muito diferente daquilo que vem acontecendo nos restantes concelhos, e portanto com a única diferença, é que enquanto nos restantes concelhos apenas tinham vinte trabalhadores nós aqui temos setenta e oito trabalhadores. Além disso queria só dizer o seguinte, se estavam tão cientes da situação e da razão que tinham em relação à Empresa Municipal, como se justifica que fosse solicitado a uma técnica desta Empresa Municipal, que fizesse um cálculo e um apuramento do valor das indemnizações a pagar, no caso de dissolução, tanto quanto sei? Então como é que justificam este procedimento? Que diligências foram feitas por este executivo? Logo assim que tomou posse o executivo tratou logo de contratar os préstimos de um jurista, especialista em Direito Administrativo para nos auxiliar na resolução deste problema, porque eu não sou jurista nem tínhamos neste momento no executivo nenhum especialista desta área do Direito Administrativo, e portanto tivemos que contratar uns serviços fora, portanto uma prestação de serviços fora, para nos auxiliar na resolução do problema, e esse jurista tem vindo a trabalhar connosco sistematicamente e intensivamente na resolução desta situação; já tínhamos enviado um ofício à CCDR a solicitar um parecer no que respeita a esta questão da Empresa Municipal. Eles já nos responderam solicitando-nos mais alguns esclarecimentos, e que

também o executivo se pronunciasse relativamente à proposta que gostaria de fazer, para que depois eles também se pronunciassem relativamente a essa situação, e portanto foram feitas várias diligências para tentarmos solucionar ou pelo menos analisar e detalhar esta situação da Empresa Municipal, que é de uma extrema complexidade, que se reveste de grande importância, porque volto a frisar trata-se da vida de pessoas com famílias que dependem desta retribuição que lhes é dada e faz sentido, e que prestam um serviço de extrema utilidade e de importância ao concelho e, portanto, espanta-me aqui um pouco a estranheza com que o Partido Social Democrata agora vem fazendo em relação à questão da Empresa Municipal. Eu penso que temos de tratar esta situação com clareza e com rigor, até porque se assim não for eventualmente estaremos aqui a criar uma situação ainda mais complicada do que aquilo que efetivamente é. Mais, se me perguntarem se será uma situação delicada em termos sociais naturalmente que afirmo que sim. Agora não há ainda uma posição definitiva tomada em relação à Empresa Municipal, porque falta só aprovar as contas de dois mil e treze. Já agora a respeito das contas de dois mil e treze, queria também dar-lhes conta de que não tinham sido submetidas à aprovação das contas do ano de dois mil e doze da Empresa Municipal, nem à Câmara nem à Assembleia Municipal e portanto elas serão submetidas agora, bem como naturalmente as contas de dois mil e treze, e portanto gostaria só também de referenciar aqui que este executivo tem vindo a apurar o valor das dívidas que estavam aqui acumuladas, que são ainda bastante significativas para uma Empresa desta natureza, pois posso-lhes dizer que o valor das dívidas rondará neste momento os trinta e cinco mil euros de grosso modo, julgo eu que não andará longe disso, e neste sentido trata-se de uma situação delicada que tem de ser tratada com a devida transparência e rigor, para não se criarem aqui situações mais gravosas e penosas para os funcionários, que certamente nada têm a ver com esta situação que foi criada. Só queria aqui acrescentar a questão de que foram solicitados o ano passado em abril aos trabalhadores, os *curriculum vitae* dos funcionários, isto para que se procedesse à elaboração das propostas de contratos, no entanto não foi devidamente explicado aos funcionários, e perdoem-me a franqueza, eles próprios me disseram isso, de que não lhes foi explicado exatamente com a clareza e com a franqueza, a finalidade da solicitação desses mesmos currículos. Obrigado." -----

----- **José Orlando Sousa Mano, Deputado Municipal:** "Eu acho que o combate político deve ser feito, mas deve sempre ser feito com verdade, e depois de uma exposição tão longa como ouvimos ali do nosso estimado colega Deputado da Assembleia Municipal, sinceramente eu cheguei ao fim e não sei se alguém conseguiu perceber alguma coisa, francamente eu não percebi nada, pois era um relatório tão grande e tem tantos pontos que eu não sei se haverá aqui alguém que conseguisse perceber alguma coisa, gostava que alguém me explicasse depois de um relatório ao longo provavelmente de quinze minutos a meia hora o que é que as pessoas entenderam daquilo. É triste e é lamentável que o Partido Social Democrata que é o único culpado desta situação venha aqui para atirar para o Partido Socialista, mas ainda bem que disseram e tem que continuar a dizer que nós sempre votámos e continuaremos a votar e continuaremos a defender todos os trabalhadores da Empresa Municipal, agora as pessoas têm que ter a noção do que é a Lei e aquilo que temos que cumprir e aquilo que não temos que cumprir, e provavelmente a Câmara Municipal está a cumprir uma Lei que o vosso Partido, o PSD aprovou, essa é a grande verdade e essa é a grande questão e é isso que têm que dizer às pessoas, o PSD é responsável pela situação que estão a criar às pessoas, e portanto não vale a pena vir aqui a atirar com areia para os olhos das pessoas e fazer de nós parvos, não vale a pena, porque as pessoas também sabem que os únicos culpados é o PSD, é uma Lei que o PSD aprovou e a Câmara Municipal é obrigada a cumpri-la. O PS como sempre esteve ao lado dos trabalhadores vai continuar a estar e vai defender até à última, dentro da Lei e daquilo que for possível, pois é lógico que não vai exigir nem impor à Câmara Municipal que vá ir contra a Lei porque não pode. Na minha opinião penso que o combate político se deve fazer, mas volto a repetir com verdade. Agora, há uma coisa que o Partido Socialista vai pedir ao Senhor Presidente da Câmara ou à Câmara Municipal, é que faça tudo para que se não for a Empresa Municipal com esta envergadura, com setenta e oito pessoas se não for possível mantê-las, no mínimo eu acho que é preferível se não conseguirmos salvar setenta e oito que se salvem trinta, quarenta, vinte funcionários, é esta a posição do Partido Socialista, que se tente o melhor, e que se tente salvar o máximo possível dos postos de trabalho, é isto que o Partido Socialista pede, e volto a repetir, acho que neste assunto devíamos falar verdade e é bom que as pessoas falem verdade." -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Eu peço à Assembleia que me desculpe, pois eu agora devia sair da Mesa porque vou falar como Deputado, mas a Assembleia que me permita que fale aqui deste lugar. Todos nós sabemos que quando há uma herança os herdeiros podem renunciar à herança, e renunciando à herança há duas coisas que acontecem, os ativos não recebem mas também não pagam os passivos, é assim, renunciaram à herança, agora se eu aceitar a herança posso ser confrontado com o passivo, muito bem. Em política não há hipóteses da gente renunciar às heranças, e eu vou-vos dizer quem são os dois autores da sucessão desta herança que este executivo recebeu, podia acontecer a outro executivo, pois imaginem os papéis que o PS estava no poder e o PSD estava agora também recebia esta herança, mas eu vou-vos dizer quem são os autores desta herança. Como disse o Senhor Deputado José Orlando um dos autores chama-se legislador, Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e sabem quem referenda esta Lei? O Primeiro-Ministro Pedro Passos Coelho é um dos autores da sucessão, está aqui, é uma Lei de 50/2012, de 31 de agosto, foi aprovada por este governo, está aqui referendada pelo Primeiro-Ministro Pedro Passos Coelho. Mas depois também há outros autores desta sucessão, pois alguém fez esta herança, foi a Câmara Municipal, pois vejam, esta lei sai em 31 de agosto de 2012, e todos nós sabemos e todos nós estivemos contra, aqui nesta Assembleia, contra esta lei, todos, e todos nós tivemos vontade de deitar abaixo esta lei, todos, e todos nós diligenciamos para que tudo isto fosse alterado, todos, pois é, mas não resolveram, de 31 de agosto de 2012 até 19 de outubro de 2013, data da tomada de posse deste executivo, não foi resolvido, e aqui eu devo dizer e devo constatar que o Município diligenciou, é verdade, competia-lhe isso e fê-lo, fez diligências, era o que lhe competia, não estava na mão dele um resultado, não estava, diligenciou, era a obrigação que tinha, era uma obrigação de diligência, diligenciou, mas não conseguiu; assumam, não resolveu e a herança cá está, e nós não podemos renunciar à herança, e é uma herança difícil devo-vos dizer, pois quem conhecer juridicamente a questão, quem conhecer a sensibilidade social deste problema, é uma herança difícil que temos, é, mas não podemos escamoteá-la, não podemos dizer que vamos inventar. Agora há duas coisas que podemos dizer, e eu vou dizer ao Partido Social Democrata: vocês têm uma obrigação a fazer, têm, em vez de estarem a ler esses textos, têm uma obrigação a fazer e sabem qual, vão ao governo para que criem uma medida de exceção aqui para o Interior, para estes Municípios do Interior e deviam fazê-lo, porque esta coisa da igualdade não é verdade, pois o Município de Figueira de

Castelo Rodrigo não é igual a Lisboa nem é igual ao Porto, e devia haver medidas à altura dos Municípios, isso é que é verdade, e portanto o vosso papel é irem ao Governo e digam assim, façam uma medida de exceção, nós queremos uma medida de exceção, isso que não se aplique às Empresas Municipais do Interior, bato-vos palmas, se calhar até vos fazemos uma estátua, mas façam-no, pois o nosso papel, o papel do executivo está a ser feito, que é o papel que tem de fazer, que é terem inteligência, ter coragem para arranjam uma solução, porque aqui o problema de facto são os trabalhadores e a solução é para eles, e aqui é que temos que ter inteligência e competência para arranjar uma solução. Agora sabemos como as coisas estão e não é com este Decreto-Lei que arranjam a solução, este Decreto-Lei é um problema e temos que ter inteligência para o contornar, não é para o desaplicar, não é para o violar, temos que ter inteligência para o contornar e arranjar uma solução que contemple e que evite aqui uma discriminação social que herdamos é bom dizer, que herdámos pois não somos os autores desta dualidade se porventura se aplicar. Não sei se há mais alguém que queira intervir e falar sobre esta matéria, mas na qualidade de Presidente então vou colocar à vossa aprovação o ponto dois, que tem a ver apenas com a designação do fiscal único da Figueira Cultura, que é a Sociedade de Revisores Patrício, Moreira, Valente & Associados, representada por José Carlos Nogueira Faria e Matos, com a renumeração mensal de 360,00 € e como fiscal suplente Carlos de Jesus Pinto de Carvalho. Colocada à votação, está então aprovado por unanimidade dos votos dos membros presentes o fiscal único da Empresa."-----

-----**2.9. Discussão e Aprovação da Proposta n.º 17/2014 - PCM/MANDATO 2013-2017, Dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais.** -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** "Também é uma questão contabilística e o Senhor Presidente vai falar, não sei se o Senhor Presidente me permite, mas existe aqui uma pequena incorreção e não podemos violar a Lei, na alínea b) do n.º 1 está «Os seus encargos não excedam o limite de 100,000,00 € (cem mil euros)», não é cem mil euros mas 99,779,58€ (noventa e nove mil setecentos e setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), porque a Lei fala em vinte mil contos, o que não equivale a cem mil euros, isto porque a Lei fala em contos ainda, apesar do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da Contratação de Serviços foi revogado pelo Código dos Contratos Públicos, mas ficaram lá uns artigos e um deles é este, que fala nesta

possibilidade em vinte mil contos, que são 99,779,58€ (noventa e nove mil setecentos e setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos). Agora aqui também na alínea b) penso que tem de ser incluindo o IVA, tem que incluir o IVA este montante, não é acrescido de IVA, tem que incluir o IVA, portanto é só uma chamada de atenção para isto. Tem agora então a palavra." -----

----- **Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal:** "Como sabem, há determinados procedimentos relativos a despesas que são plurianuais, ou seja, que transitam de um ano para o outro, e que logicamente por Lei tinham que ser submetidos à aprovação em Assembleia Municipal e naturalmente à Câmara Municipal. Ora para se evitar aqui andarmos sempre a apresentar algumas destas despesas plurianuais constantemente, e para não estarmos aqui de certa forma a criar algumas barreiras, mas pelo contrário temos que agilizar alguns procedimentos, entendeu este executivo submeter à apreciação esta proposta, para efetivamente até despesas ou até encargos que não excedam os 99,779,58€ (noventa e nove mil setecentos e setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), incluindo IVA, que sejam dispensados de submeter à apreciação da Assembleia Municipal, e portanto vimos aqui a submeter este documento para apreciação e pronúncia. Obrigado."

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** "Eu só queria também chamar a atenção sobre esta matéria o seguinte, para que todos tenhamos consciência isto é uma autorização genérica, é evidente que depois há de haver o procedimento em concreto, há-de ser lançado o procedimento em concreto. Eu pesquisei várias Câmaras Municipais sobre esta matéria, sobre aquilo que estão a fazer, e parece-me que, e eu propunha isso ao Senhor Presidente o seguinte, é que também quando viesse e que fosse lançar o procedimento em concreto viesse a esta Assembleia, faz sentido porque nós demos uma autorização genérica, agora tudo o que esteja depois na espécime deste género, todo o procedimento que caiba neste género, faz sentido também vir à Assembleia, pelo menos para sermos informados como é que o executivo está a gerir esta autorização genérica, e portanto pedia ao Senhor Presidente que tivesse isso em conta, cada procedimento que caia no âmbito desta autorização genérica viria aqui à Assembleia para informar e nós acompanharmos, há aqui transparência, há aqui respeito pela Assembleia Municipal, pedia que tivesse isso em conta. Aliás, se quiserem eu posso-vos ler de uma das Assembleias que eu pesquisei, diz assim «Em todas as sessões Ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos assumidos,

qual constem os compromissos assumidos, ao abrigo da autorização genérica que foi dada», portanto isto dignifica aqui a Assembleia e respeito da Câmara perante a Assembleia Municipal. Penso que o Senhor Presidente acatará esta nossa proposta." -----

----- **Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal:** "Claramente e absolutamente." -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** "Então vamos por à votação esta dispensa genérica da autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais. Colocada à votação a proposta foi aprovada por maioria dos votos dos membros presentes, com um voto contra do Deputado Municipal António Manuel Saraiva Gonçalves, e quatro abstenções dos Deputados Municipais José Barreira dos Santos, José Maria do Alferes Matias, Bruno Miguel Aguilar Silva e de Nuno Miguel Marques Guerra, Presidente de Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cinco Vilas e Reigada." -----

-----**2.10. Discussão e Aprovação da Proposta n.º 18/2014 - PCM/MANDATO 2013-2017, Projeto de Regulamento de Ajuda Pontual em Situações de Emergência Social e Ajuda à Família.** -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** "O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresenta a proposta se fizer favor." -----

----- **Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal:** "Eu queria só dizer que se trata de um regulamento que visa essencialmente apoiar os idosos, os estratos desfavorecidos e as pessoas carenciadas e doentes. Naturalmente que este executivo mais uma vez prova que continua preocupado com estes estratos desfavorecidos, carenciados e naturalmente com os idosos, pelo que tudo fará para continuar a apoiar estes estratos da população. Certamente que se trata de uma área muito sensível, pois nós temos aqui, no nosso concelho, infelizmente também algumas situações de famílias com grandes carências, e que cabe ao executivo continuar a apoiar e tem que se continuar a preocupar com este tipo de situações, para minimizar os impactos sociais destas famílias e para lhes dar alguma dignidade e qualidade de vida; por esses motivos entendeu este executivo apresentar o presente regulamento, na perspectiva de tentar evitar situações, algumas dramáticas e precárias que temos vindo a constatar. Agradecia que se pronunciassem em relação ao respetivo regulamento. Obrigado." -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Está aberta a discussão. Quem se quer inscrever? Senhora Deputada faça favor.” -----

----- **Cristiana Amélia Nunes Mendes, Deputada Municipal:** “Muito boa tarde a todos. Quero dar os parabéns à Câmara Municipal por esta proposta de regulamento. Tenho aqui uma dúvida relativamente ao artigo 8º no seu ponto 1.8. «em que a instrução da candidatura pressupõem a apresentação de documentos comprovativos da inexistência de dívidas às Finanças e à Segurança Social», e eu gostaria que o Senhor Presidente nos elucidasse, que se existirem dívidas se isso vai influenciar ou não a atribuição do apoio?” -----

----- **Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal:** “Poderá aqui vir a inviabilizar eventualmente o pagamento dos apoios, pois é impossível o Município vir a contornar a Lei, aí não há nada a fazer, sendo certo que concordo que se essas pessoas de facto são carenciadas e têm dificuldades, e essa situação de dívida lhes possa vir a condicionar a atribuição de alguns apoios, no entanto será difícil para o Município contornar esta situação. Agora, se me permitem, eu gostaria só de fazer uma proposta de algumas, ligeiras alterações ou adaptações, aqui ao texto, que naturalmente após alguma análise mais minuciosa e após testar algumas situações, chegámos à conclusão que seria pertinente atualizar. A primeira seria no artigo 7º no ponto 1.2 penso que seria melhor redigir o texto e colocar a seguinte redação «famílias cujo rendimento *per capita* seja inferior ao valor da pensão social atualizado anualmente, por referência ao indexante dos apoios sociais». Ainda nesse artigo considerámos e estivemos a testar a fórmula, e considerámos que era pertinente alterar ligeiramente a fórmula para captar melhor outros estratos que não estavam aqui a ser contabilizados, e portanto no ponto 2, iríamos acrescentar na redação do texto o seguinte: «o cálculo do rendimento mensal *per capita* do agregado familiar, para os apoios previstos neste regulamento é realizado de acordo com a aplicação da seguinte fórmula de capitação: o rendimento mensal *per capita* seria igual ao rendimento mensal do agregado familiar, menos as despesas elegíveis mensais a dividir número de elementos do agregado familiar», e portanto a formula seria ligeiramente alterada para incluir um maior número de agregados, podendo vir a contemplar situações de famílias que só recebam durante alguns meses um determinado rendimento, pelo que para contemplar nesta formula essas situações, ou seja, propõe-se acrescentar aqui um ponto 2.2 cuja redação seria a seguinte: «No caso de elementos do agregado familiar apenas recebam o correspondente a doze meses, então na respetiva fórmula será feita essa adaptação.» Depois no artigo 8º, a Instrução da Candidatura

sugeria o seguinte, no ponto 1.5 fala dos «Documentos comprovativos dos rendimentos (pensão, RSI, vencimentos) e despesas (água, luz, gás e renda) do agregado familiar», e acrescentaria aí só mais uns elementos como «Documentos comprovativos dos rendimentos (trabalho dependente, pensões, prestações sociais) e despesas (água, Luz, gás, empréstimo bancário/renda) do agregado familiar». No final, penso que seja pertinente, que se acrescente um novo artigo, com esta redacção: «Este regulamento irá revogar todos os outros que eventualmente ainda estejam em vigor de igual teor», seria o Artigo 22º, - Da Revogação. Obrigado.» -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Alguém se quer pronunciar sobre este regulamento?” -----

----- **António Manuel Saraiva Gonçalves, Deputado Municipal:** “Eu só gostava de perguntar aqui relativamente no ponto 1.5 do artigo 8º na parte das despesas, os empréstimos bancários, se são todos os tipos de empréstimos ou só para habitação própria?” -----

----- **Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal:** “Só para habitação.”-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Eu vou fazer um comentário breve se me permitem. Este é um regulamento que pretende atacar situações de fragilidade e percebo que queira impor aqui rigor, pois é evidente que todos defendemos que estas situações de fragilidade que depois geram uma contrapartida pública para ocorrer a essa fragilidade, tendo em causa dinheiros públicos, faz sentido haver aqui algum rigor, mas nestes casos temos que ter cuidado com esse rigor, até onde vai, pois pode acontecer que o rigor é tanto que das duas uma, ou eu não tenho universo para apoiar e não vou fazer nada com este regulamento, ou então crio tantas dificuldades que de facto pode não haver gente em situação e eu acabo por matar o doente; porque a pessoa que precisa de ajuda os requisitos são tantos e exigentes que quando chegar a preenchê-los, se calhar a senhora ou o senhor em situação de fragilidade já deixou de estar infelizmente. Portanto eu defendo, sempre nestas situações, rigor no controle, ou seja, aligeirar alguns requisitos e depois ser exigente no controle, e depois quem falhou e abusou da sua prestação pública, incorreu em ilegalidade e abusou do subsídio público, pois isso até é crime e aí há que dar a lição corretiva. Portanto eu sou mais adepto, e se calhar noutros regulamentos que tratem destas matérias devíamos

discutir se vamos pelo rigor exagerado e exacerbado, pondo em risco eventualmente a aplicação do regulamento, ou se pelo contrário temos que pensar noutra forma, vamos acudir e depois vamos controlar bem e ser eficientes no controle, aliás é um pouco como sempre defendemos na questão do Rendimento Mínimo de Inserção, foi sempre isso que defendemos, ou seja, nós não podemos, por causa de eventuais patologias ou dificuldades, por em causa a medida, e às vezes podemos por em causa. Por outro lado, a questão da Segurança Social e Finanças que a Deputada Cristiana Mendes também me parece pertinente, porque vejamos, eu sou Presidente de uma Associação, que é a Associação de Apoio aos Insolventes Particulares, e nós fizemos já três exposições, porque precisamente as Finanças e a Segurança Social consideram-se, a partir de uma lei também recente, credores privilegiados e por vezes inviabilizam qualquer acordo, isto é, o Código das Insolvências que põe todos os credores em pé de igualdade, mas depois vêm os do fisco a dizer que os seus créditos são privilegiados e não abdicam, e lá se vão às vezes propostas de acordo e soluções que podiam ser conseguidas. Também aqui não vejo que ilegalidade seja, porque nós estamos a falar de um procedimento público, pois se calhar aqui podíamos, eventualmente, porque também podemos correr esse risco, então e a pessoa que tem dívidas morre? Não é acolhida? A pessoa tem dívidas às Finanças, e então é um crime, não pode pagar. É claro que estamos a falar de pessoas de boa-fé, não estamos a falar de pessoas de má-fé, que por uma situação excecional caíram numa situação de infelicidade, ou porque estiveram desempregados, como pode acontecer agora infelizmente, ou porque aconteceu qualquer coisa na família, um desastre qualquer e a situação complicou-se no seu património, e então está numa situação de emergência e fragilidade e o Município não a socorre porque as Finanças e a Segurança Social dizem que tem dívidas, isto parece-me violento, e se calhar temos que analisar as questões de outra forma, porque penso que não estaremos a cometer nenhuma ilegalidade, mas isso noutras situações acho que devíamos analisar estas questões. Mais alguém que queira falar?" -----

----- **José Maria do Alferes Matias, Deputado Municipal:** "Neste caso pode haver outra solução, pois o Estado pode penhorar, portanto a Câmara Municipal vai ceder dinheiro para a melhoria da casa ou bens, e o Estado pode penhorar, e as casas era preferível a Câmara Municipal ceder uma habitação, porque aí pode estar a investir dinheiro e ficar sem ele, pois eu não sei se estes montantes são impenhoráveis." -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Mais questões?” -----

----- **José Barreira dos Santos, Deputado Municipal:** “Bom senso na resolução destes problemas.” -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Não havendo mais intervenções, vou colocar a proposta à votação. Colocada à votação a proposta foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes.”-----

-----**2.11. Discussão e Aprovação da Proposta n.º 19/2014 - PCM/MANDATO 2013-2017, Primeira Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de 2014.**-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Senhor Presidente faça favor.” -----

----- **Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal:** “Também aqui tivemos que introduzir algumas alterações ao Orçamento, e era necessário reforçarem-se algumas rubricas para se continuar a exercer algumas das despesas que tínhamos que incorrer, nomeadamente, e por exemplo, a reparação de viaturas e outras situações como a caracterização de viaturas respeitantes ao apoio ao idoso e do apetrechamento da viatura para a Proteção Civil, pois o Município não tinha uma viatura devidamente preparada e caracterizada para ser afeta a este serviço, e portanto para estas despesas não tínhamos também rubrica aberta para esta situação, e tiveram que ser feitas algumas alterações ao Orçamento para contemplar este tipo de situações. Obrigado.” -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Está aberta a discussão. Não havendo discussão, vou colocar a proposta à votação. Colocada à votação a proposta foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes.”-----

-----**3. Outros assuntos:**-----

-----**3.1. Correspondência recebida e outras informações.** -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “A correspondência tem sido pouca, temos aqui um ofício do Gabinete do Senhor Primeiro-Ministro, dirigido à minha pessoa, enquanto Presidente da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, e diz assim «Tendo presente o ofício número sete da Assembleia Municipal de treze de dezembro, dessa Assembleia Municipal e a Moção anexa sobre o encerramento das Finanças do Distrito da Guarda, encarrega-me o Senhor Primeiro-Ministro de informar V. Exa., que o assunto foi transmitido ao Gabinete da Ministra

de Estado e das Finanças e ao Gabinete do Ministro-Adjunto e do Desenvolvimento Regional. Com os melhores cumprimentos. Pelo Chefe de Gabinete. A Assessora, Lúcia Ataíde. Ainda como informação, a Mesa da Assembleia está a pensar e quer concretizar, celebrar com alguma dignidade o 25 de Abril, pois são quarenta anos, e portanto pedia-vos que com esta informação que vos dou, que fizessem chegar o que é que acham para dar essa dignidade, que diligências, que eventos, que realizações se podem fazer nessa data para precisamente dignificar esse momento histórico, e no fundo repensarmos os tempos presentes em função desse momento histórico. Ficamos à espera das vossas propostas até ao final do mês de março, pois nós temos já algumas ideias para isso, mas fica a Assembleia com esta informação, e se quiserem colaborar, porque vai haver uma sessão solene da Assembleia Municipal, e portanto todos nós vamos estar envolvidos, no próprio dia vinte cinco de abril haverá uma sessão solene, a qual irá ser agendada, mas podemos ter durante o dia outros eventos que façam alusão a essa data. Ficamos então à espera de propostas." -----

-----4. Intervenção do público. -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** "Está aberto então o espaço público de debate e de informações, se o público quiser intervir. Também não temos intervenção do público. Fica encerrada a sessão, antes de que eu relembre três obrigações a que nos vinculámos nesta assembleia, pois vinculámo-nos a fazer uma espécie de coletânea do Deputado, chamamos-lhe o Manual do Deputado, vinculámo-nos para ter um Boletim Informativo da Assembleia Municipal, vinculámo-nos a ter um Gabinete de Atendimento ao Município, e na próxima Assembleia haverá uma proposta, já com o novo Regimento em vigor de ocupação do espaço no plenário, nomeadamente da Câmara, dos assessores da Câmara, do Público, dos Deputados que já estamos organizados, mas ali os Senhores Vereadores com certeza que passarão a vir aqui para a frente, e o Senhor Presidente vai sair da Mesa, sabem que esta discussão da Mesa põe-se também nos Juízes e no Ministério Público, é uma discussão terrível, pois em tempos organizámos um debate sobre a candidatura judiciária, onde foi levantada, com muita discussão, a questão do Ministério Público estar ao lado do Juiz, não tem nada que estar, pois quem julga é Juiz, o Ministério Público tem outras funções, pelo que deve estar noutra patamar, ou, eventualmente, se está ao mesmo nível ou se está ao nível dos advogados, e aqui vamos separar as águas, aqui é a Mesa da Assembleia, e o Presidente e a Câmara Municipal tem o seu espaço; portanto vamos fazer isso, como se faz aliás noutras Assembleias, pois nós nunca tivemos essa tradição,

e se calhar nunca ninguém se importou com isso, mas faz sentido neste percurso de dignificar a Assembleia e responsabilizar claramente o órgão executivo perante a Assembleia haver esta independência também, e quem lá de fora olhar isto, não é fazer todos parte da Mesa, nós fazemos parte da Mesa e o Senhor Presidente tem outra função no órgão executivo, tem outro papel a desempenhar, e portanto vamos tentar fazer isso. Muito obrigado."-----

-----A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que a presente ata fosse aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do artigo 40º, do Regimento da Assembleia Municipal e do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia declarou encerrada a sessão, quando eram dezanove horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Lucília de Jesus Patrício Velho, Assistente Técnica da Câmara Municipal, que a secretariei e redigi e pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, Feliciano Pereira Martins. -----